



Ofício Diretoria nº 185/2018

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2018.

À Empresa I9 Engenharia Eireli EPP

Prezado (a) Senhor(a):

Em resposta ao recurso apresentado por essa empresa comunicamos que o mesmo foi indeferido por esta Comissão de Licitações, tendo vista, que na resposta encaminhada pela empresa Construvia Serviços de Reformas Prediais Eireli, demonstra o detalhamento dos valores de custo dos insumos sem a inclusão do BDI e posteriormente com a aplicação do índice, como solicitado no Anexo I do Edital 006/2018 Tomada de Preços 002/2018 e na Ata 004/2018.

Atenciosamente,

Marcia Valeria Borba Brasil
Presidente da Comissão de Licitações
CRA-RS 5.898